



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº 5.764 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade;

Considerando, que o Município de Albertina, pelo Decreto nº 1.288 de 06/01/2021, prorrogou Estado de Calamidade Pública, até dia 30/06/2021, em razão da pandemia do COVID-19;

Considerando, a unanimidade entre a comunidade científica que no estágio atual de propagação do vírus, o isolamento social e as medidas de higienização são as principais formas para minimizar os efeitos infecciosos da Covid-19;

Considerando que a única fiscal de Postura, Tributos e Patrimônio, do Município, pediu exoneração em 22/12/2020, sendo exonerada em 04/01/2021, sendo que as funções do cargo entre outros seria de verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, além de observar aspecto de Ordem e Segurança Pública;

Considerado o fato de não haver tempo hábil para abertura de processo seletivo simplificado;

Considerando o art. 2º, inc. I e art. 4º, § 2º da Lei Complementar 24 de 27/10/2011;

Considerando ainda que o cargo de Fiscal de Postura, Tributos e Patrimônio é de vital importância para atingir as finalidades impostas pelo Decreto nº 1.222 de 13/05/2020;

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atuarem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora, Sra. LUANA DE CASSIA PAULO FARIA, portadora do CPF 115.198.846-48 e do MASP. 14.431, a ocupar o cargo de Fiscal de Postura, Tributos e Patrimônio, para exercer sua função na Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação, Departamento de Fiscalização.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de oliveira
Prefeito Municipal